



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.046536/2022-26

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2.040.526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 13.751.395/0001-06, sediada na Rua 16, Nº 46, Quadra 10, Conjunto Habitacional - Planalto Vinhais II, São Luís – MA, CEP: 64.074-869, neste ato representado pelo senhor **ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR**, CPF: 020.955.253-02, em vista o que consta no Processo nº 23111.014484/2021-96, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **retificação da Cláusula Primeira, itens 1.1 e 1.3 do Contrato nº 14/2022**, que passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de equipamentos odontológicos da Pró-Reitoria de assuntos Estudantis e Comunitários, serviço Odontológico da PRAEC, Campus Ministro Petrônio Portela, Teresina-PI, serviço Odontológico da PRAEC, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos-PI, e serviço odontológico do Colégio Técnico de Teresina (CTT), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL A CONTRATAR |
|--------------|--|----------------|-------------------------|
| 3 - GRUPO II | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS PARA O SEOD PRAEC - TERESINA, SEOD PRAEC - PICOS E CTT | R\$ 7.770,00 | R\$ 93.240,00 |
| 4 - GRUPO II | PEÇAS | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 113.240,00 |



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), 23 NOVEMBRO DE 2022.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: